

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e em conformidade com o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, o aluno deverá comprovar suficiência em línguas estrangeiras (uma para o mestrado e duas para o doutorado), a verificação da suficiência poderá ocorrer durante o processo seletivo ou no decorrer do curso de Pós-Graduação, sendo pré requisito para solicitação da qualificação do trabalho final.

O aluno regularmente matriculado poderá solicitar validação de exame de suficiência em línguas realizado em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes, ou em Centros Especializados de Línguas de outras instituições, mediante processos instruídos conforme as instruções a seguir.

O requerimento de solicitação validação de suficiência em língua estrangeira será realizado junto à Secretaria de Pós-Graduação. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital (**um arquivo para cada documento, devidamente identificado**), enviado via e-mail para o endereço eletrônico secretariaposifjatai@gmail.com, quando assinados eletronicamente ou presencialmente, na Secretaria, quando assinados fisicamente.

1. Exame realizado em processos seletivos do Programa, anteriores ao ingresso do aluno no curso

O aluno deverá encaminhar à Secretaria de Pós-Graduação o requerimento de solicitação validação de exame de suficiência em língua estrangeira (modelo em anexo) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e seu orientador.

2. Exame realizado em processos seletivos de outros Programas ou em centros especializados

O aluno deverá encaminhar à Secretaria de Pós-Graduação o requerimento de solicitação de validação de exame de suficiência em língua estrangeira (modelo em anexo) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e seu orientador.

Juntamente com o requerimento, o aluno deverá apresentar um documento da instituição de origem (declaração ou certificado), que comprove sua aprovação no exame, constando: a língua estrangeira examinada, a nota obtida, o resultado do exame (aprovado) e a data em que o exame foi realizado. Este documento deve estar devidamente assinado e carimbado, pelo responsável do setor/instituição que realizou o exame.